

**RESOLUÇÃO Nº 46/2018**

**Data: 02/07/2018**

**Súmula – Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências:**

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2018, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.002	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.0002.2002	Centro Regional de Especialidades - CRE	
3.3.90.39.00.00(230)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 2.400,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o excesso de arrecadação decorrente da rendimento de aplicação financeira da fonte 495.

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 02 de julho de 2018



ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Presidente



Serviço de REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Dois Vizinhos

Edital de Lotçamento n. 2/2018

André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR).

Faz saber a todos que o presente edital vem do seu próprio conhecimento, por 3 (três) dias consecutivos, que, atendendo ao determinado no art. 19 da Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, acham-se depositados para exame dos interessados nessa serventia, situada na Avenida Dedi Banchelli Montagner, n. 123, Centro Norte, no Município de Dois Vizinhos (PR), os autos contendo os documentos exigidos em lei, relativos ao lotamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL VALE DO IGUAÇU III", constituído pelo lote n.º 70-D (setenta-D) da Gleba n. 47-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, do Município de Cruzeiro do Iguaçu da Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área de 11.718,92m² (onze mil, setecentos e dezoito metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), devidamente aprovado pelo Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR, através da Lei Municipal n. 1206/2018, datada de 18 de janeiro de 2018, com a aprovação/autorização da autoridade sanitária municipal, datada de 15 de maio de 2018, e de acordo com a Licença de Instalação n. 001740, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, emitida no Município de Francisco Beltrão em 2 de janeiro de 2014 e Renovação de Licença Ambiental Simplificada n. 134975-R1, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, emitida no Município de Francisco Beltrão em 14 de dezembro de 2017, requerido(a) pelo Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR, legítimo(a) proprietário(a) do imóvel, conforme se extrai da Matrícula n. 45.836 deste ofício. Decorrido 15 (quinze) dias da última publicação deste edital sem que haja impugnação, proceder-se-á ao registro do mencionado lotamento na forma da lei.

Dois Vizinhos (PR), 2 de julho de 2018.

Marcia Hentges Latreille
Escrevente Substitua

Map of the 'Conjunto Habitacional Vale do Iguaçu III' showing lot 70-D and the gleba boundaries. Includes a north arrow and a stamp 'APROVADO' from the local health authority.

PRONAL - Processo 002529-2013 e 15.003 - Ref. Inv. 1611 - Atividade de Engenharia por Antares Empreendimentos de Souza Neto 16917/99992918 - EXPRONAL/PROJETO DE LICITAÇÃO/ACT. AN. 626/18

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
2ª VARA CÍVEL DE FRANCISCO BELTRÃO - PRONAL
Rua Tenente Camargo, 2113 - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.691-610
Fone: (46) 3520-0000

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUÇÃO: FAFITICO ROBE LTDA - CWP/MP nº 04.593.655/0001-89 - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUÇÃO: FAFITICO ROBE LTDA - CWP/MP nº 04.593.655/0001-89, atualmente em lugar incerto e não sabido, PELA CIDADÃO nos autos registados sob o nº 0022159-90.2013.8.16.0005 do Agil de Recurso Extraordinário, que ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO FRANCISCO - ACCOM move em face de FAFITICO ROBE LTDA, para, no prazo de quinze (15), apresentar resposta a presente ação, sob pena de revelia. (art. 344 do CPC). Os requerentes alegam em síntese, o seguinte: "A Requerente em data de 23/09/2011 firmou com a Requerida, Contrato Particular de Comprovação de Compra e Venda, com o intuito de efetuar a venda dos imóveis urbanos, Lote n.º 01, da quadra n.º 20, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a Matrícula n.º 4.887, sendo que, ambos os lotes pertencem a área total de 1.024,00m². (...) Ocorre que a Requerida, após tomar posse do imóvel, em 23 de maio de 2011, não cumpriu com o contrato entre as partes, efetuando apenas parte do primeiro pagamento. (...) Desta maneira, não restam outras alternativas à Requerente a não ser efetuar a rescisão contratual do avençado com a Requerida, uma vez que esta desde a data de 25/04/2012 não efetua o que acordou com a Requerente, ou seja, o pagamento das parcelas no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), necessitando a Requerente socorrer-se das vias do Poder Judiciário para dirimir o litígio instaurado (...)" Tudo conforme o teor da decisão judicial de evento 152.1 do autos, seguinte: "visto e examinado, de acordo com os elementos contidos dos autos, há tentativas de citação da parte requerida - realizada em todos os endereços encontrados nos sistemas disponíveis no juízo foram frustradas. Desta forma, presentes os requisitos previstos no art. 256 do Código de Processo Civil, defiro o pedido formulado. Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, na forma da decisão inicial. (...) Comunicações e diligências necessárias. (...) Francisco Beltrão, 17 de Janeiro de 2018. Antônio Evangelista de Souza Neto, 209 Juiz de Direito". Francisco Beltrão, 06 de Abril de 2018. Eu - Valdecir Prajota, Secretário Delegado, que o digital e o subscrito. ADVERTÊNCIA: ART. 344 "e" do rito não constar a ação, será considerado revel e prestatu-se do veredicto nas alegações de fato formuladas pelo autor". Neste caso, será nomeado curador especial para representar processualmente o réu revel nos autos.

(assinado digitalmente)
ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA NETO
Juiz de Direito

Valor: R\$ 44.625,17 (Quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos);
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO N. 012/2018
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de diversos materiais médicos, materiais e insumos de odontologia, medicamentos e materiais de enfermagem, de uso dos setores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 18/06/2018, e término em 17/06/2019.
Valor: R\$ 77.556,00 (setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais).
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 05 de julho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO N. 012/2018
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: BIOMIX MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de diversos materiais médicos, materiais e insumos de odontologia, medicamentos e materiais de enfermagem, de uso dos setores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 18/06/2018, e término em 17/06/2019.
Valor: R\$ 27.756,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais).
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO N. 012/2018
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: AMARILDO BASEGIO & CIA LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de diversos materiais médicos, materiais e insumos de odontologia, medicamentos e materiais de enfermagem, de uso dos setores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 18/06/2018, e término em 17/06/2019.
Valor: R\$ 34.267,43 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e sete mil reais e quarenta e três centavos).
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO N. 012/2018
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: POSSAITO & POSSAITO LTDA - EPP
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de diversos materiais médicos, materiais e insumos de odontologia, medicamentos e materiais de enfermagem, de uso dos setores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 18/06/2018, e término em 17/06/2019.
Valor: R\$ 21.148,95 (vinte e um mil cento e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
PRESIDENTE/ARSS
RESOLUÇÃO N° 46/2018
Data: 02/07/2018
Súmula - Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências: ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. N° 12 DA RESOLUÇÃO N° 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2018, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
01.002 - SERVIÇOS DE SAÚDE
10.302.0002.2002 - Centro Regional de Especialidades - CRE
3.3.90.39.00.00(230)(495) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 2.400,00
Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o excesso de arrecadação decorrente da aplicação financeira da fonte 495.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 02 de julho de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente
RESOLUÇÃO N° 45/2018
Data: 02/07/2018

Súmula - Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências: ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. N° 12 DA RESOLUÇÃO N° 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2018, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 164.288,90 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais com noventa centavos) na seguinte dotação orçamentária:
01.002 - SERVIÇOS DE SAÚDE
10.302.0002.2002 - Centro Regional de Especialidades - CRE
4.490.93.02.00(892)(326) Indenizações e ressarcimentos R\$ 164.288,90
Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 326.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 02 de julho de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores Francisco Beltrão Paraná
A Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR e a empresa Z3 Construtora e Incorporadora LTDA.
ESPECIE: Contrato n.º 016/2018 - Processo de Dispensa n.º 014/2018;
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra objetivando a colocação de gesso acartonado e pintura para Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.
VALOR DE VALIDADE: 04 de agosto de 2018;
VALOR TOTAL: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
FORMA DE PAGAMENTO: o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Orgão/Unidade Funcional Programática Elemento de Despesa
01.001 01.031.01.021-002 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

09:00 horas do dia 09 de agosto de 2018, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento para prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos secos, recicláveis e reutilizáveis, gerados no perímetro urbano do Município. Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br
Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL N° 129/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina conforme necessidades do Município para atender ao programa porteira para dentro (Lei n.º 3565/2009 de 03/04/2009 e Decreto Municipal 353 de 12/05/2018).
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:
1) As exigências na documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, item 10.3.6, fica alterada da seguinte forma:
a) Sub-Item 10.3.6.1:
- Onde se lê: Atestado de capacidade de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do responsável técnico indicado pelo licitante, relativo a execução de, no mínimo 15% de serviços semelhantes/ídenticos ao objeto do presente edital, conforme tabela abaixo.
- Leia-se: Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, relativo a execução de, no mínimo 15% de serviços semelhantes/ídenticos ao objeto do presente edital, conforme tabela abaixo.
b) Sub-Item 10.3.6.1.1:
- Onde se lê: O atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Aproveitamento Técnico com atestado, emitida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.
- Leia-se: O atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de cópias dos respectivos contratos, atestados e Notas Fiscais.
2) Fica alterada a data do Pregão Presencial para dia 18 de julho de 2018 às 09:00h.
3) Permanecer inalteradas as demais condições do Edital.
Francisco Beltrão, 04 de julho de 2018.
Samantha Pécoits
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de julho de 2018 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura.
Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 25 de julho às 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no Paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na Colônia dos Interesses no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.
Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.
Samantha Pécoits
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2018 - UASG 987565
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de julho de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de 06 (seis) veículos do tipo Hatch, 01 (um) veículo do tipo minivan, 02 (dois) veículo do tipo Van e 01 (um) veículo 08-nibus, novos, Okm, para utilização do Departamento de Trânsito Beltronense - DEBETRAN, Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Esporte e Assistência Social.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de julho de 2018.
Esta licitação integra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.
Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.
NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 16/2018
Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Inciso XIII do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:
Tabela com 4 colunas: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, FORNECEDOR, QTD. UN. Valor Mens. TOTAL.
Item 1: Consultar objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços a fim de monitorar curso de aprendizagem para até 14 (catorze) jovens egressos do município de Salto do Lontra - PR o curso de formação assistida administrativo aprendi em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.097/2000 e do decreto Federal nº 5.506/2005, valor pago por aluno.
Fornecedor: SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Qtd: 24x8
Valor Mens: 2.950,00
TOTAL: 63.240,00
Totalizando por fornecedor: VALOR TOTAL POR FORNECEDOR: 63.240,00
SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

Salto do Lontra, 06 de julho de 2018
MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018 PROCESSO 103/2018
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de julho de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação para secretaria municipal de saúde com recurso Estadual. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. A Pasta Técnica, com o infiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 06 de julho de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltoatlondotra@gmail.com.
Salto do Lontra, 06 de julho de 2018.
Fabiano Romani
Presidente CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 152/2018
OBJETO: Consultar objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de

## ARSS

### RESOLUÇÃO Nº 46/2018 - Data: 02/07/2018

Súmula – Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências:  
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, RESOLVE:  
Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2018, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.002	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.0002.2002	Centro Regional de Especialidades-CRE	
3.3.90.39.00.00(230)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 2.400,00

Art. 2º–Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o excesso de arrecadação decorrente da rendimento de aplicação financeira da fonte 495.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 02 de julho de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Presidente

Cod273405